



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Praça Vanderlino Vieira, 01 – Centro.

Cep: 47.450-000

CNPJ – 13.879.390/0001-63.

Fones: (074) 3637 – 2029/2320

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 01/2015, de 26 de Fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a criação da Escola Pública Municipal de Educação Infantil - PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a “Escola Pública Municipal de Educação Infantil - PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA”, que funcionará no imóvel localizado na Av. Ipupiara, S/N – Centro, Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 26 de Fevereiro de 2015.


IVONILTON VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal